



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **DECRETO Nº 57/2025**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a fixação de novas datas para a cobrança de tributos (IPTU) no exercício de 2025, no município de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **LUCIANO FARIA QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterado para o dia 30 de junho de 2025, como o de vencimento para o pagamento do “IPTU” em quota única.

**Artigo 2º** - Ficam estipulados como vencimentos em parcelas do “IPTU”, as seguintes datas: 30 de junho de 2025 para o pagamento da 1ª parcela, 30 de julho de 2025 para o pagamento da 2ª parcela e 30 de agosto de 2025 para o pagamento da 3ª parcela.

**Artigo 3º** - Serão cobrados juros de mora na ordem de 1% (um por cento) ao mês dos valores devidos pelos contribuintes em atraso e multa nas seguintes proporções: 2 % (dois por cento) pelo atraso de 30 (trinta) dias, 5% (cinco por cento) após 60 (sessenta) dias.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 06/2025.

Divino de São Lourenço/ES, em 21 de maio de 2025.

**LUCIANO FARIA QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21/05/2025)*

*Arinaldo Moreira Garcia*  
*Chefe de Gabinete*